

LEI ORDINÁRIA Nº 1324

de 14 de agosto de 2007

CRIANDO E INSTITUINDO A ORQUESTRA MUNICIPAL DE FLAUTAS DE JARDIM.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criada a orquestra Municipal de Flautas de Jardim, sob a coordenação do PETI, onde as despesas para implantação correrão por conta da dotação orçamentária 07.03.08.243.305.2.036.449052.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS 14 DE AGOSTO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1324/2007 - 14 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em